

**PORTARIA Nº 588/2023/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminado, **a partir da vigência abaixo:**

<b>CONTRATO Nº 137/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 26/07/2023 A 25/07/2024</b>	
<b>FORNECEDOR: JORNAL A GAZETA LTDA</b>	
<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	
Jaqueline Paula de Pinho - Matrícula: 291194	
<b>FISCAL TITULAR</b>	<b>SUPLENTE DE FISCAL</b>
Pâmela Ferrari de Araújo Balbuena Rocha - Matrícula: 291214	Tássia Bezerra Pegoraro - Matrícula: 205040

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

**Art. 3º** Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

**Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2023.**

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

*Secretário de Estado de Saúde*

(Original Assinado)

